



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
**Gabinete do Prefeito**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.344, DE 27 DE MAIO DE 2011.

***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"IGREJA BATISTA ESPERANÇA E VIDA - IBEV"**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.697.435/0001-86, com sede na rua: Crisantino Borém, nº 590 – bairro Vargem Grande, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de maio de 2011.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

